

Consulta Pública

Regras do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia

INCLUSÃO DE OUTROS VETORES ENERGÉTICOS

1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

Sim, justifica-se o alargamento do plano a outros vetores energéticos, como por exemplo o caso do gás natural. Ao alargar-se o PPEC a outros vetores energéticos como é o caso do gás natural, dever-se-á garantir mais recursos financeiros através de um esquema de financiamento semelhante ao que atualmente vigora para a energia elétrica, em que são os consumidores de energia elétrica a financiar as medidas a implementar através da tarifa do Uso Global do Sistema.

2. Concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?

Sim. Embora o gás natural seja já, nos atuais planos, objeto de uma melhoria, mas de forma indireta, na implementação de medidas de eficiência energética com vista à promoção da redução dos consumos de energia elétrica, este deveria também passar a estar incluído no PPEC, uma vez que, em diversos projetos, as reduções de consumos alcançadas são não só de energia elétrica mas também de gás natural (e.g. ao substituir uma Unidade de Tratamento de Ar Desumidificadora, nos moldes atuais do PPEC, em termos de avaliação das medidas, apenas são tidos em conta os benefícios da redução dos consumos de energia elétrica, não sendo consideradas as reduções dos consumos de gás natural).

3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?

Somos da opinião que fará sentido manter os atuais seis concursos também para o gás natural, devendo também aumentar-se os recursos financeiros disponíveis. Conforme referido na resposta à pergunta 1, da mesma forma que para o atual PPEC e anteriores, os recursos financeiros provinham/provem da tarifa de Uso Global do Sistema (elétrico), ao ser incluído o gás natural, dever-se-á garantir mais recursos financeiros através de um esquema semelhante (e.g. tarifa de Uso Global do Sistema de gás natural).

4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

Conforme referido na resposta à pergunta 1, concordamos que seja equacionada a inclusão de outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC, designadamente os referenciados: GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis.

Relativamente ao vetor biocombustíveis, sugerimos que seja equacionada a criação de medidas dirigidas à recolha dos óleos alimentares usados para produção de biocombustíveis, incentivando à sua valorização da cadeia de produção de biocombustíveis de origem sustentável.

MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

5. Considera ser de promover a produção de eletricidade em regime de autoconsumo? Deve ser promovida para todos os segmentos de consumidores ou apenas para o segmento residencial?

Sim, consideramos ser importante promover a produção de energia elétrica em autoconsumo para todos os segmentos de consumidores. Este tipo de medida permitirá a produção descentralizada da energia elétrica, assegurando quer os consumos das habitações durante o dia, quer grande parte dos consumos de energia elétrica durante o dia em edifícios de serviços e/ou indústrias.

Não sendo esta considerada uma medida de eficiência energética, deverá ser estudada a metodologia de avaliação e contabilização da produção de energia elétrica.

6. Considera ser de promover a eficiência no edificado?

Nos últimos anos têm existido oportunidades de financiamento para eficiência no edificado através da abertura de avisos, como foi o caso quer do Fundo de Eficiência Energética (FEE), quer do PT2020/POSEUR. Mantendo-se esse tipo de financiamentos, seja através do FEE e/ou outros programas operacionais, somos da opinião que este não deveria ser implementado através do PPEC.

7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?

Somos favoráveis a todas as medidas de eficiência energética ou de promoção da integração de renováveis, devendo, neste último caso, ser estudada a metodologia da sua avaliação, conforme referido na resposta à pergunta 5.

Como exemplo de novas medidas de eficiência energética a promover, sugerimos a inclusão de medidas que promovam o *nexus* **água-energia** ou medidas no âmbito da **mobilidade elétrica**.

8. Considera que há medidas que o PPEC deve deixar de promover, por já não existirem barreiras de mercado relevantes?

Sim. Existem tecnologias que hoje em dia, por si só, permitem recuperar o investimento realizado num curto período de tempo (PRI < 12 meses).

Como exemplo podemos citar a promoção de medidas com vista à instalação de baterias de condensadores.

CONCURSOS DO PPEC

9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?

Não: Relativamente aos atuais moldes dos concursos, somos da opinião que deverá haver ajustes, devendo haver uma maior equidade na repartição da dotação orçamental pelos promotores.

Por outro lado, sendo os promotores não empresas do setor maioritariamente entidades associativas, entendemos que estes deveriam ter acesso a uma fatia maior do bolo orçamental, uma vez que as medidas implementadas por estes têm mais em atenção os interesses dos consumidores, não tendo

estes qualquer interesse comercial na sua implementação., ao contrário das empresas do setor (comercializadores de energia elétrica e operadores das redes de transporte e distribuição de energia elétrica).

Se for atribuída uma fatia maior do bolo orçamental às empresas não do setor elétrico, somos ainda da opinião que deveria ser criado um **sub-concurso específico para as Agências de Energia**, uma vez que, a seguir aos comercializadores de energia elétrica, são as entidades que têm a maior participação, tanto no número de medidas candidatas, como aprovadas. Tendo também as Agências de Energia uma representação espacial significativa no território nacional e sendo entidades bastante próximas do setor público (administração pública local), estas conhecem bem o território onde se encontram inseridas, podendo assim propor as medidas mais adequadas a cada realidade.

10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?

A criação de concursos específicos dirigidos quer aos consumidores vulneráveis, quer ao setor Estado, poderá ser uma boa forma de aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas a estes setores, sugerindo que sejam privilegiadas, através de majorações, as candidaturas que envolvam promotores com ligação direta à Administração pública Local, como é o caso das Comunidades Intermunicipais e as Agências de Energia, uma vez que estas não têm qualquer interesse na implementação das medidas.

PROMOTORES DO PPEC

11. Como incentivar uma maior participação de determinado tipo de promotores, como as associações de consumidores e as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação?

Conforme sugerido anteriormente, o aumento da dotação orçamental para empresas não do setor e a criação de concursos específicos para os consumidores vulneráveis poderá traduzir-se num aumento da participação destas entidades.

12. Concorda que as ONG de ambiente possam ser promotores no âmbito do PPEC?

Concordamos, havendo já muitas ONG que desenvolvem projetos na área da eficiência energética. Com a abertura do PPEC a este tipo de entidades, deverá ser mais uma razão para aumentar a dotação orçamental para os concursos para promotores que não sejam empresas do setor elétrico.

13. Que outros agentes considera que deveriam poder ser promotores no âmbito do PPEC?

Todos os agentes que têm como objetivo aumentar a eficiência energética da região onde se encontram inseridos e que não tenham interesse comercial na implementação de medidas de eficiência energética.

PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPEC

14. O atual período de implementação do PPEC de dois anos deverá ser mantido, sendo as eventuais prorrogações concedidas em caso de necessidade?

Tendo sido sempre necessário prorrogar o prazo de implementação do PPEC de dois para três anos em todas as edições à exceção da edição referente a 2009/2010, parece-nos que o atual período não deverá ser mantido.

15. O período de implementação do PPEC deverá passar para três anos?

Face ao exposto na resposta à pergunta anterior e ainda devido à complexidade do processual do Código dos Contratos Públicos que a maioria dos promotores do PPEC tem de cumprir, somos da opinião que o prazo deverá passar para três anos.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

Sim, devendo no entanto, estudar-se nova metodologia de avaliação para as medidas relacionadas com o autoconsumo.

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Deveriam ser privilegiadas as medidas submetidas por promotores sem fins lucrativos, ou seja, que não tenham interesse comercial na sua implementação.

COMPARTICIPAÇÃO DO PPEC

18. Concorda com o aumento da comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?

Sim.

19. Concorda com a introdução de uma comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?

Não, uma vez que a maioria das ações são dirigidas a um público-alvo que não tem capacidade de participar estas medidas. A introdução de uma comparticipação mínima de 10% irá recair sobre o promotor, impedindo algumas instituições de serem promotores (incluindo Agências de Energia) uma vez que estas não dispõem de orçamentos que permitam cobrir este tipo de custos.

MECANISMOS QUE ASSEGUREM UMA MAIOR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PPEC

20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?

Depende das situações. Se forem dadas evidências de que ainda não houve execução da medida por causa de questões processuais relacionadas com o CCP mas que os procedimentos estão em curso, não concordamos.

Caso não tenha havido execução por inércia do promotor, sem que este apresente uma razão válida, concordamos.

21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (overbooking) na aprovação de candidaturas?

Sim.

LIMITES À DIMENSÃO DAS MEDIDAS

22. Concorda em limitar a dimensão de cada medida a 400 mil euros nas medidas intangíveis e a 600 mil euros nas medidas tangíveis?

Concordamos, sugerindo inclusive que se possa equacionar limitar ainda mais a dimensão de cada medida (e.g. 200 mil euros nas medidas intangíveis e 500 mil euros nas medidas tangíveis) por forma a **aumentar-se ainda mais o número de medidas aprovadas e de promotores.**

23. Concorda em limitar a duas o número de medidas aprovadas por promotor?

Não concordamos, sendo nós da opinião que o limite que existiu até então nos dois concursos destinados a promotores que não sejam empresas do setor (tangível e intangível), nos parece mais ajustado e de aplicação a todos os promotores, do que o limite agora proposto, podendo ter, cada promotor, duas medidas aprovadas por concurso.

24. Concorda em limitar a participação cruzada de promotores em diferentes medidas a título de prestação de serviços?

Não.

Não concordamos. No caso das Agências de Energia, que são de âmbito local, intermunicipal ou regional, considerando que um dos critérios de seleção de medidas é a sua abrangência territorial, um dos meios para alargar a abrangência territorial das medidas candidatas por estas é através do estabelecimento de parcerias entre Agências (que enquanto parceiras, prestam serviços à Agência promotora da medida). Caso venha a ser aprovada a limitação da participação cruzada de promotores em diferentes medidas, a título de prestação de serviços, as medidas candidatas pelas Agências de Energia passarão a ter uma abrangência territorial diminuta e confinada à sua área territorial, sendo desta forma penalizadas neste critério, **colocando em risco a sua aprovação.**

Outra das razões que apresentamos é o caso das medidas apresentadas pela RNAE a nível nacional, que recorre às Agências de Energia suas associadas para implementar as medidas a nível regional, sendo estas contratadas a título de prestação de serviços, não fazendo sentido recorrer a outras entidades que não as Agências de Energia suas associadas.

Será ainda de referir que outros promotores também recorrem à RNAE e às Agências de Energia para implementarem as suas medidas local ou regionalmente, deixando de fazer qualquer sentido a implementação destas medidas com a aprovação desta limitação na sua participação/envolvimento, uma vez que limita os promotores na identificação de parceiros.

25. Ou considera que a participação cruzada de promotores em diferentes medidas pode ser benéfica? Conhece exemplos ou boas práticas no âmbito de execução de projetos que permitam esta modalidade de participação?

Sim, consideramos ser benéfica a participação cruzada de promotores em diferentes medidas.

Como exemplo, podemos referir o caso das medidas promovidas por diferentes Agências de Energia, nas quais a participação cruzada de promotores em diferentes medidas possibilita que as áreas territoriais dessas agências possam ser abrangidas por um maior número de medidas.

Tal limitação implicaria que, aquando da avaliação das candidaturas, ao ser proposta a implementação da medidas apenas na área territorial de uma Agência de Energia, que estas alcançassem uma classificação menor em termos de área territorial de implementação e de benefícios em termos de redução de consumos face a outro tipo de promotores.

Por norma, as Agências de Energia atuam apenas nos seus territórios de abrangência e, esporadicamente, em áreas que não sejam da influência de Agências de Energia.

Deve ser ainda referido que as medidas implementadas, quer pela RNAE, quer pelas Agências de Energia, sempre tiveram implícita a participação cruzada de promotores, ou seja, sempre se pautaram pelas parcerias com e entre Agências, sendo estas parcerias bastante valorizadas pela ERSE. Conhecendo estas entidades o seu território e a forma de atuar e alcançar os resultados, a participação cruzada entre agências é claramente uma vantagem para os consumidores beneficiários dessas medidas.

PLANO DE VERIFICAÇÃO E MEDIÇÃO

26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?

Para as medidas tangíveis, consideramos que as exigências atuais dos Planos de Verificação e Medição são suficientes. Contudo, estes planos deverão ser assegurados por técnicos devidamente credenciados na aplicação dos princípios de M&V (como por exemplo técnicos com o curso em Certificação de Profissionais em Medição e Verificação – CMVP).

27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?

Sim. Por forma a uniformizar os PMV a serem apresentados, somos da opinião que deve haver um quadro de orientação técnica para esse efeito.

28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais? Porquê?

Sim, a metodologia definida pelo IPMVP – *International Performance Measurement and Verification Protocol*). Porque é uma metodologia aceite internacionalmente e com provas dadas de ser uma boa metodologia, havendo já cursos devidamente acreditados para formação de técnicos.

OUTRAS ALTERAÇÕES

29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?

As dificuldades sentidas na fase de preparação das candidaturas tiveram a ver com os prazos para apresentação das mesmas que, no nosso entender, deveriam ser mais alargados. Outra das dificuldades sentidas foi a ausência de um *template* para apresentação das candidaturas, sendo nós da opinião que se houvesse um *template* facilitaria quer a apresentação das candidaturas por parte dos promotores, quer depois a sua avaliação por parte da ERSE e da DGEG.

A ausência de uma plataforma para submissão das candidaturas não foi propriamente uma dificuldade sentida mas se esta existisse, facilitaria bastante a entrega das mesmas, assim como a troca de informação durante a implementação das medidas.

Na fase de implementação das medidas, as principais dificuldades sentidas deveram-se ao facto do PPEC não permitir adiantamentos nem pagamentos contra fatura, o que para entidades com capacidade financeira reduzida como é o caso da maioria das associações sem fins lucrativos, se torna um problema devido à falta de tesouraria.

30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?

Conforme referido anteriormente, o pagamento contra fatura facilitaria bastante a participação de entidades com capacidade financeira reduzida, como é o caso da maioria das associações sem fins lucrativos.

31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?

Conforme anteriormente referido, somos da opinião que deveria ser aumentada a dotação orçamental para os concursos para promotores que não sejam empresas do setor, devendo inclusive serem criados concursos específicos para as Agências de Energia, dada a grande participação que estas entidades têm tido nas várias edições do PPEC.

Outra das propostas que entendemos fazer sentido seria a limitação do valor das medidas a financiar, sugerindo que o valor máximo a atribuir às medidas intangíveis seja de 200 mil euros e de 500 mil euros nas medidas tangíveis, por forma a **aumentar quer o número de medidas aprovadas e quer de promotores** a participar no PPEC.

Por fim, entendemos que a adoção de outra forma de pagamento, o pagamento contra fatura, facilitaria bastante a participação de entidades com capacidade financeira reduzida, como é o caso da maioria das associações sem fins lucrativos/Agências de Energia.